



Licença de Operação

LO Nº.: 13224/2021

VALIDADE ATÉ: 27/12/2025

PROCESSO Nº.: 2021/0000000804

DATA DO PROTOCOLO: 08/01/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - COSANPA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AVENIDA MAGALHÃES BARATA, N°. 1201, BAIRRO: SÃO BRAZ.

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

Sem Informação

INSC. ESTADUAL/RG:

15-074998-8

CNPJ/CPF:

04.945.341/0022-15

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2201-1 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável

VALOR AUTORIZADO:

PA: 20305

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/N°. - Monte Alegre - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:04:10,70 - S: 02:00:29,29

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Monte Alegre (PA) para atender uma população de 20.305 habitantes, composto de um sistema de captação subterrânea, tratamento e distribuição de água, que possui Outorga de Uso nº 5849/2021, correspondente sistema de vácuo de bombeamento nº1, para 08 poços tubulares com vazão total de 1.878 m³/dia, com validade até 17/10/2026, e Outorga de Uso nº 4362/2020, correspondente ao sistema de vácuo de bombeamento nº2, para 10 poços tubulares com vazão total de 1.958,40 m³/dia, com validade até 17/10/2026, com capacidade de tratamento de 3.836 m³/dia, nos termos do Relatório Técnico nº14811/GEPAS/2021 de 18/06/2021 e do Parecer Técnico nº 54309/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2021 de 27/12/2021.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 28 de dezembro de 2021



00000220120210000000804

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 28/12/2021 19:48;

Adriana de Lima Brilhante 28/12/2021 19:14;

